PROJETO DE LEI Parintins, 27 de agosto de 2024.

Dispõe sobre a acessibilidade para pessoas com deficiência visual em projetos culturais realizados no município de Parintins e dá outras providências.

A cidadã **Márcia Auxiliadora Cardoso Baranda,** Vereadora da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, submete ao plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Esta Lei estabelece normas para assegurar a acessibilidade para pessoas com deficiência visual em projetos culturais realizados no município de Parintins, com o objetivo de promover a inclusão e a participação plena em atividades culturais.

Art. 2º - Os projetos culturais apoiados ou promovidos pelo município, incluindo eventos, exposições, apresentações e demais atividades culturais, deverão atender os requisitos de acessibilidade para pessoas com deficiência visual:

I- Descrição audiovisual detalhada e acessível de elementos visuais relevantes para eventos, exposições e apresentações;

II- Materiais acessíveis, incluindo catálogos, guias e programas, estejam disponíveis em formatos, como *Braille*, áudio ou texto eletrônico compatível com leitores de tela.

Art. 3º - As instituições culturais e artistas que recebam incentivo financeiro ou qualquer outra forma de apoio do município deverão elaborar um plano de acessibilidade específico para os projetos culturais, além de informar, por meio de

redes sociais, sítios eletrônicos, e outros meios de comunicação, esse plano para a população.

Art. 4º- A Secretaria Municipal de Cultura e demais órgãos responsáveis pela promoção de atividades culturais deverão monitorar e fiscalizar a implementação das normas de acessibilidade previstas nesta Lei, fornecendo orientação e suporte para instituições culturais e artistas.

Art. 5º- O descumprimento das disposições desta Lei pelas instituições culturais e pelos projetos poderão ter o incentivo financeiro suspenso ou rescindido, conforme regulamentação específica.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 27 de agosto de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
Marcia Auxiliadora Cardoso Baranda
CPF: 236.860.492-87

Márcia Baranda

Vereadora do União Brasil

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que propomos trará acessibilidade para pessoas com deficiência visual em projetos culturais realizados em nosso município, visando promover a inclusão e garantir que todos os cidadãos, independentemente de suas condições visuais, possam participar e usufruir das atividades culturais que são tão valiosas para nossa cidade. A cultura é um direito fundamental e deve estar acessível a todos, sem exceção. No entanto, para muitas pessoas com deficiência visual, a falta de recursos adequados, como descrições audiovisuais e materiais acessíveis, pode limitar sua capacidade de participar plenamente dos eventos culturais. Esta lei busca resolver essa lacuna, assegurando que eventos e projetos culturais estejam adaptados às reais necessidades.

O Projeto estabelece normas transparentes para que a acessibilidade esteja presente nos projetos culturais apoiados ou promovidos pelo município, exigindo a inclusão de descrição audiovisual detalhada e a disponibilização de materiais em formatos acessíveis, como *Braille* e áudio. Essas medidas promovem uma cultura de respeito e inclusão. Ao implementar essas diretrizes, o município de Parintins dará um passo importante em direção à igualdade de oportunidades no acesso à cultura.

As instituições culturais e os artistas que receberem apoio financeiro do município deverão elaborar planos de acessibilidade específicos e informar o público sobre esses planos, assim, toda nossa população estará ciente do compromisso e da responsabilidade que se tem com a inclusão. Isto garantirá que a acessibilidade não seja apenas um aspecto formal, mas uma prática efetiva e visível. A transparência e a comunicação são fundamentais para que haja uma mudança de mentalidade.

Peço o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desse Projeto de Lei, que representa o avanço que precisamos para construir políticas públicas efetivas de

inclusão e acessibilidade em nossa cidade. Com a aprovação de nossa proposta, Parintins se tornará um exemplo de compromisso com a igualdade e a acessibilidade cultural, reforçando seu papel como uma cidade que valoriza e promove a participação de todos os seus cidadãos e cidadãs.

Parintins, 27 de agosto de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
Marcia Auxiliadora Cardoso Baranda
CPF: 236.860.492-87
Márcia Baranda

Vereadora do União Brasil